

Exmos.Senhores

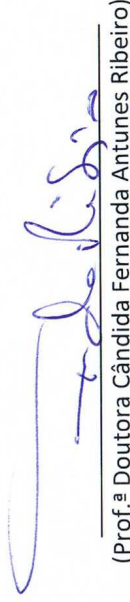
SNESup  
Sindicato Nacional do Ensino Superior  
Pr. Mouzinho Albuquerque, 60, 1.º  
4100-547 Porto

S. Referência	N. Referência	Data (aaaa/mm/dd)	Setor Orgânico/ Funcionário
	00994	2019/11/4	UAG/CRP

**Assunto: Proposta de Regulamento de Avaliação do Desempenho Docente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP) – Audição das estruturas sindicais**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º1 do artigo 74.º do Estatuto da carreira docente universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, vimos informar que a Faculdade de Letras da Universidade do Porto aprovou uma proposta de alteração ao Regulamento da Avaliação do Desempenho Docente em vigor (Regulamento nº86/2018, publicado no *DR, 2ª série, n.º24, de 2 fevereiro de 2018*) (cfr. Documento em anexo). Esta alteração visa apenas corrigir uma situação detetada aquando da aplicação do regulamento no ano 2019 – avaliação do ano 2018. Solicitamos assim possam V.Exas pronunciar-se, caso assim entendam e num prazo de não mais de 15 dias, sobre a mencionada proposta. Com os melhores cumprimentos,

A Diretora da FLUP



(Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro)

Anexo: Proposta de alteração ao Regulamento de Avaliação do Desempenho Docente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Aprovado em C.C.  
2019.06.19  
Flávio

## PROPOSTA

Terminado o processo de avaliação do desempenho docente relativo ao ano de 2018, com enquadramento no «Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Faculdade de Letras da Universidade do Porto», publicado em *Diário da República*, 2ª série, n.º 24, de 2 de fevereiro de 2018, detetaram-se algumas imprecisões no articulado deste Regulamento que justificam a presente proposta de retificação.

Assim, foi detetada a necessidade de retificação do ponto 5 do Anexo A, bem como da Tabela A6, propondo-se a seguinte redação:

5. (...) *nos termos estipulados no artigo 30.º, utilizam-se, para os docentes em licença sabática anual, os valores indicados na Tabela A6a para os docentes com a Categoria de Professores Associados e de Professores Catedráticos, os valores indicados na Tabela A6b para os docentes com categoria de Professores Auxiliares, e na Tabela A7 (...)*

A «Tabela A6» passará a ter a seguinte redação:

**Tabela A6a**

Vertente	Ensino	Investigação	Transferência de Conhecimento	Gestão Universitária
Peso relativo da vertente $\alpha_x$	0%	20% a 80%	0% a 40%	0% a 30%

**Tabela A6b**

Vertente	Ensino	Investigação	Transferência de Conhecimento	Gestão Universitária
Peso relativo da vertente $\alpha_x$	0%	20% a 100%	0% a 30%	0% a 30%

No que diz respeito à clarificação da metodologia de ajustamento de metas e tetos às situações de redução de serviço docente, por desempenho de cargos ou por licença sabática semestral, propõe-se acrescentar um ponto 6, no Anexo A, com a seguinte redação:

**6 – No caso de se utilizarem, por decorrência dos pontos 1 e 2, os valores indicados nas tabelas A1 e A2, os valores aí estipulados para o critério das Unidades Curriculares, na vertente Ensino, devem ser ajustados, para os docentes que se encontrem em situação de redução de serviço docente por força da ocupação de cargos de gestão em órgãos da Faculdade ou por gozo de licença sabática semestral, por aplicação de um ponderador proporcional à redução de serviço.**

Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 13 de junho de 2019

A Diretora e Presidente do Conselho Científico,



(Prof.ª Doutora Fernanda Ribeiro)